



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

DELIBERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

(Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 011461/2020)

1. Trata-se de **QUESTIONAMENTOS** encaminhados via mensagem eletrônica, no uso do direito previsto na legislação vigente e nos termos do Edital, por potencial interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 9/2022**-Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração para intermediar, entre o estudante, a instituição de ensino e o órgão contratante, o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes, para realização de estágio.
2. Os pedidos preenchem os requisitos legais, apresentado por meio eletrônico e tempestivamente.
3. Segue a íntegra das indagações, acompanhadas das respostas prestadas pela área demandante.

QUESTIONAMENTO

Pergunta 1: 3.2.2. Providenciar, em até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação do CONTRATANTE, Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o CONTRATANTE, a instituição de ensino e o estudante ou seu representante/assistente legal, no qual deverá constar, pelo menos: d) menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício; Esclarecimento: Nosso Termo de Compromisso de Estágio - TCE trás o seguinte texto: "CLÁUSULA 1a - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente." Isso atende aos senhores? **Resposta**-item d - o modelo atende ao requisito..

Pergunta 2: i) condições de desligamento do estágio; Esclarecimento: Quanto ao item acima, nosso Termo de Compromisso de Estágio - TCE traz o seguinte texto: CLÁUSULA 4a - Cabe à CONCEDENTE: (alínea "d") d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão; CLÁUSULA 6a - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS. Parágrafo Segundo: O não cumprimento de qualquer cláusula do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constitui motivo de imediata rescisão. Atende aos senhores? **Resposta**-o modelo atende ao requisito.

Pergunta 3: 3.2.4. Caso não seja possível abarcar as apólices vigentes, a CONTRATADA deverá contratar nova apólice de seguro, com o mesmo nível de abrangência, até o prazo estabelecido no item 3.2.3. Esclarecimento: Por gentileza informar o valor da atual apólice de seguros, visto que tais valores podem impactar diretamente nos custos da contratada. **Resposta**-Item 3.2.4 - atualmente cada estagiário possui uma apólice de seguro cujo valor é R\$ 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Pergunta 4: 3.2.9. Promover eventos para os estagiários e supervisores, a serem definidos conjuntamente com o CONTRATANTE Esclarecimento: Considerando o cenário atual, onde a realização de encontros presenciais colocam em risco a saúde coletiva, questionamos se poderemos atender evento na modalidade online. Resposta: -Item 3.2.9 - será permitido a realização de eventos *on-line*.

Pergunta 5: 3.2.11. Informar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que venha a ocorrer na situação escolar do estudante que o impossibilita de prosseguir no estágio. Esclarecimento: Considerando que a Instituição de Ensino é parte na relação de estágio e que a mesma não permite a intervenção ou mesmo o acompanhamento da situação estudantil por terceiros, solicitamos a inclusão da condição de que a contratada informará qualquer alteração na situação escolar do estagiário SEMESTRALMENTE e/ou DESDE QUE informada pela Instituição de Ensino ou pelo Estudante. **Resposta:** solicitação negada, podendo a condição ser inserida posteriormente a contratação, desde que solicitada pela contratada.

Pergunta 6: 3.2.14. Disponibilizar, preferencialmente, sistema para assinatura eletrônica dos documentos para concedente, estagiário e instituição de ensino. Esclarecimento: Este agente de integração utiliza da plataforma DocuSign para assinaturas eletrônicas, contudo cabe às instituições de ensino aceitarem ou não a assinatura via online, desta forma, caso a instituição de ensino não aceite a forma de assinatura, a mesma deverá ser recolhida em via física, estão de acordo? **Resposta**-de acordo.

Pergunta 7: 3.2.18. Fornecer aos estagiários, quando solicitado, certificados ou declarações. Esclarecimento: Este agente de integração emite o termo de realização de estágio que fica disponível no acesso ao estagiário, isso atende aos senhores? **Resposta**-a proposta do agente atende ao requisito.

Pergunta 8: CLÁUSULA QUARTA - g) apresentar os documentos fiscais de cobrança por meio de sistema de gestão contratual utilizado pelo Contratante e em conformidade com o estabelecido neste Contrato; Esclarecimento: Este agente de integração utiliza da plataforma DocuSign para assinaturas eletrônicas, contudo cabe às instituições de ensino aceitarem ou não a assinatura via online, desta forma, caso a instituição de ensino não aceite a forma de assinatura, a mesma deverá ser recolhida em via física, estão de acordo? **Resposta**-não vemos conexão entre o esclarecimento proposto e o item apresentado, pois o que foi questionado já foi respondido no item 3.2.14.

Pergunta 8: CLÁUSULA QUARTA - j) responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrente da execução do serviço contratado; Esclarecimento: Ressaltamos que o estágio não gera vínculo empregatício com o agente de integração, dessa maneira a contratada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não sendo responsável pelas ações dos estagiários, correto? **Resposta:** o entendimento está correto.

Pergunta 9 : Esclarecimento: Agentes de Integração que se utilizam de franquia na localidade de execução do objeto poderão participar ou será considerada subcontratação? **Resposta**- Não será permitido, pois é considerado subcontratação, cabendo a contratada executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades.

QUESTIONAMENTO

Pergunta 1: 3.2.19. Informar aos estagiários acerca da finalidade na coleta de dados pessoais e dados pessoais sensíveis e solicitar a assinatura em termo de autorização de tratamento e uso destes dados, nos termos do art. 7º e art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018. 3.2.20. Informar aos estagiários acerca da finalidade na coleta de dados pessoais e dados sensíveis de menores de idade e solicitar a assinatura de, pelo menos, um dos pais ou responsáveis do estudante, em termo de autorização de tratamento e uso destes dados, nos termos do §1º do art. 14 da Lei nº 13.709, de 2018. Esclarecimento: A CONTRATADA já possui o termo de autorização de tratamento e uso dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD). Os estagiários assinam e aceitam o termo de autorização de forma eletrônica em nosso portal. Desta maneira, estamos cumprindo os itens 3.2.19 e 3.2.20? **Resposta:** Itens 3.2.19 e 3.2.20. Sim, estão atendendo;

Pergunta 2: 3.2.25. Fornecer à CONTRATANTE, na etapa de recrutamento e seleção de estudantes, currículos padronizados, devendo constar apenas os seguintes dados: nome (primeiro nome e último sobrenome, ocultando nomes do meio), telefone, e-mail, curso e período em que está cursando, demais cursos realizados e experiência profissional. Esclarecimento: A CONTRATADA disponibiliza para Contratante em sistema o “currículo” com alguns dados básicos dos candidatos interessados (ao realizarem cadastro assinam o termo referente a LGPD). São dados de cadastramento dos estudantes que podem ou não conter todos os itens descritos, principalmente quanto a experiência profissional tendo em vista que se trata para seleção de estágio. Isso atende ao item 3.2.25? **Resposta:** Item 3.2.25. Atende ao requisito;

Pergunta 3: CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA: g) apresentar os documentos fiscais de cobrança por meio de sistema de gestão contratual utilizado pelo Contratante e em conformidade com o estabelecido neste Contrato; Esclarecimento: Este agente de integração encaminha via e-mail ao setor responsável a nota fiscal referente aos serviços prestados. Isso atende aos senhores? **Resposta:** Clausula 4ª g) Atende ao requisito.

QUESTIONAMENTO

Pergunta 1: a) Qual o número de estagiários ativos de cada nível de escolaridade?) Temos 211 estagiários ativos de nível superior e 27 de nível médio, em 7/2/2022.

Pergunta 2 : b) Quais as instituições de ensino dos mesmos? b) As instituições de ensino são as relacionadas abaixo:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO LTDA
CAIC JOSE ELIAS DE AZEVEDO
CED 02 - Cruzeiro
CED 03 - SOBRADINHO
CED 04 - Taguatinga Norte
CED 07 CEILÂNDIA
CED 619 Samambaia
CED 01 Riacho Fundo
CED 11 Ceilândia
CEM 01 - SOBRADINHO
CEM 02 - GAMA
CEM 12 CEILÂNDIA
CEM 304 SAMAMBAIA
CEM 417 - SANTA MARIA
CEM SETOR LESTE - BRASÍLIA
CEM SETOR LESTE - BRASÍLIA
CEMEIT - TAGUATINGA NORTE
CEMTN - TAGUATINGA NORTE
CENTRO DE ENSINO MÉDIO DA ASA NORTE
Centro de Ensino Médio Setor Oeste
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO
COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR FERNANDO PESSOA
COLEGIO DECISIVO-VALPARAISO/GO
COLÉGIO ESTADUAL MANSÕES ODISSÉIA
CRE - PLANO PILOTO - CRUZEIRO
CRE CEILÂNDIA
ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SRA DE FÁTIMA
ESTÁCIO
FACULDADE ANHANGUERA
Faculdade Anhanguera Aguas Claras
Faculdade Fortium
Faculdade JK - Taguatinga
FACULDADE JK GAMA
FACULDADE MAUA
FACULDADE PROCESSUS
FACULDADE PROJEÇÃO
Fortium - Editora e Treinamento Ltda
ICESP
IDP
IESB
IESPLAN

IFB
UCB - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA
UDF
UFAM
UNB
UNICEPLAC
UNICEUB
UNIEURO
UNIP
UNIPLAN
UNIPROJEÇÃO
UPIS

Pergunta 3: c) A disputa se dará pelo valor global? **Resposta: Conforme critério de disputa-menor preço-valor global, registrado no sistema comprasnet, sem prejuízo dos demais critérios na formulação da proposta de preços.**

4. Assim, com base na manifestação da área demandante-, permanecem inalteradas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5. Por fim, a sessão do Pregão Eletrônico n. 09/2021 está prevista para o dia 10/02/2022 às 14h, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcello dos Santos Lopes, PRESIDENTE DA CPL**, em 09/02/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1791778** e o código CRC **D183C4F0**.